



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 20.600/18.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

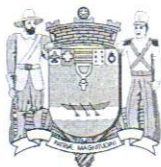
Considerando, nos termos do art. 200, II, da Lei Complementar n.º 59/08, a necessidade de prévia autorização da autoridade competente aos funcionários para retirar qualquer documento ou objeto da repartição.

Considerando a necessidade do uso do equipamento Tablet pelos agentes comunitários nas Unidades Básicas de Saúde para melhor atender o Programa Saúde da Família.

Resolve:

Art. 1.º. Ficam os servidores relacionados abaixo autorizados à utilização e retirada da repartição o equipamento Tablet Positivo T1075, sendo que cada caixa do equipamento conterà um cabo USB, um carregador e um guia rápido.

Item	Quant.	Destinatário	Unidade	Patrimônio	IMEI
01	01	Fabiana Nascimento Reis	ESF Cabelinha	065023	354014076277162
02	01	Nafeka Mahmud Bakr	ESF Cabelinha	065075	354014076353195
03	01	Silvana de Souza Roza de Oliveira	ESF Cabelinha	065021	354014076277345
04	01	Thaís Cristina da Silva	ESF Cabelinha	065043	354014076297426
05	01	Andreza Ap. Eleutério de Freitas	ESF H. Florestal	065066	354014076353823
06	01	Ingrid de Paula Pereira	ESF H. Florestal	065074	354014076296188
07	01	Jéssica Ap. de Oliveira	ESF H. Florestal	065072	354014076353351
08	01	Regina Ap. M. A. Barbosa	ESF H. Florestal	065070	354014076353856
09	01	Adriana Garcia da Cruz	ESF Jd. Novo Horizonte	065084	354014076353872



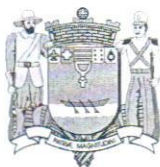
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

10	01	Maria Aparecida Espindola	ESF Jd. Novo Horizonte	065045	354014076297382
11	01	Regina Ribeiro dos Santos	ESF Jd. Novo Horizonte	065052	354014076297525
12	01	Silmara Ribeiro dos S. Cruz	ESF Jd. Novo Horizonte	065051	354014076297467
13	01	Altair Vieira Brazil	ESF Olaria	065079	354014076353864
14	01	Beatriz Ballerini	ESF Olaria	065035	354014076296782
15	01	Flávia Leite Marins	ESF Olaria	065036	354014076315079
16	01	Stephany Liniery R. da Rocha	ESF Olaria	065022	354014076277204
17	01	Vera Lucia Tavares Martins	ESF Olaria	065083	354014076353880
18	01	Ana Cristina da Silva	ESF P. das Rodovias	065053	354014076315210
19	01	Elen Regina Sales Bento	ESF P. das Rodovias	065050	354014076297442
20	01	Elisângela Ap. Machado dos Santos	ESF P. das Rodovias	065049	354014076297400
21	01	Geni Ap. de Siqueira Almeida	ESF P. das Rodovias	065048	354014076297459
22	01	Sueli Nunes de Oliveira	ESF P. das Rodovias	065068	354014076353831
23	01	Zulmira Maria de Campos	ESF P. das Rodovias	065069	354014076296212
24	01	Lorane Ribeiro Xavier	ESF Ponte Nova	065047	354014076297541
25	01	Maria Inês de Melo	ESF Ponte Nova	065046	354014076297517
26	01	Patrícia Regina Rodrigues	ESF Ponte Nova	065054	354014076297434
27	01	Ana Carolina Ferreira P. dos Santos	ESF Santo Antonio	065056	354014076296659
28	01	Joanice Marapuã da S. A. Francelino	ESF Santo Antonio	065055	354014076296550
29	01	Luciana de Paula Reis	ESF Santo Antonio	065059	354014076296592
30	01	Piedade Aparecida C. S. Tavares	ESF Santo Antonio	065041	354014076315103
31	01	Thalita Aparecida dos Santos	ESF Santo Antonio	065057	354014076296618
32	01	Alessandra Aparecida de Araujo	ESF São Roque	065063	354014076296527



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

33	01	Bárbara Thais Vargas Lopes Figueira	ESF São Roque	065062	354014076296543
34	01	Kácia Maria Moreira da Silva	ESF São Roque	065044	354014076315087
35	01	Mércia Aparecida Pires L. Figueira	ESF São Roque	065060	354014076296634
36	01	Priscila Aparecida Viana	ESF São Roque	065042	354014076315194
37	01	Amanda Cristina Silva	ESF V. Comercários I	065082	354014076353757
38	01	Ana Cristina da Silva	ESF V. Comercários I	065024	354014076277329
39	01	Eliane Martins S. dos Santos	ESF V. Comercários I	065078	354014076353740
40	01	Everton Luiz Lopes da Cruz	ESF V. Comercários I	065076	354014076353898
41	01	Vivian Ive Vieira	ESF V. Comercários I	065081	354014076353807
42	01	Camila Talássia dos Santos	ESF V. Comercários II	065020	354014076332090
43	01	Enilda Aparecida Corrêa dos Santos	ESF V. Comercários II	065064	354014076296584
44	01	Larissa Évelin Vieira	ESF V. Comercários II	065077	354014076353682
45	01	Pâmela Fernanda Werneck A. Santos	ESF Vi. Comercários II	065080	354014076353906
46	01	Alana Flávia Lucio Gerônimo	ESF Vila Brito	065061	354014076296568
47	01	Amanda da Silva Bustamante Sá	ESF Vila Brito	065040	354014076315202
48	01	Andreia Benedita R. de Carvalho	ESF Vila Brito	065038	354014076297376
49	01	Denise Maria do Amaral	ESF Vila Brito	065037	354014076315061
50	01	Maria Francisca Gama da Silva	ESF Vila Brito	065058	354014076296642
51	01	Monaliza Aparecida M. Baptista	ESF Vila Brito	065039	354014076296857

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 2º. Os agentes comunitários deverão assinar termo de responsabilidade, conforme anexo único.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de julho de 2018.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, *(Nome)*, portador do RG n.º *(número)*, inscrito no CPF/MF sob o n.º *(número)*, Matrícula n.º *(número)*, cargo, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado a *(endereço)*, n.º *(residência)*, bairro *(bairro)*, município de *(município)*, devidamente autorizado pela Portaria n.º 20.600 de 19 de julho de 2018.

DECLARA:

Que recebeu da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, o bem _____ *(colocar todas as descrições do tablet)*, em boas de uso e de acordo com as referidas especificações, assumindo a responsabilidade pelo seu uso, conservação e guarda para a execução do trabalho de Agente Comunitário de Saúde.

DECLARA ainda,

Estar ciente das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive sob pena de infração a Lei Complementar n.º 59/2008 e compromete-se a cumprir suas orientações referentes à guarda, conservação e movimentação de bens, estando sujeito à responsabilização pelo não cumprimento, e assume total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a retirada do mesmo; neste caso, deverá providenciar reparo ou a reposição do bem.

Lorena, ____ de _____ de 2018.

Responsável pelos bens
Nome, RM e CPF.